



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.977/2018

De 19 de junho de 2018.

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 4.274 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 E OFICIALIZA VIA PÚBLICA DE AVENIDA VIDAL DE NEGREIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO, prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA VIDAL DE NEGREIROS, antiga Rua JOÃO BOSCO DE ARAÚJO, localizada no bairro Brasília e Centro, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na Av. Presidente Epitácio Pessoa (com latitude de 7º 1'32.93"S e longitude de 37º16'37.81"O), e terminando na Av. Presidente Kubitschek (com latitude de 7º 1'22.47"S e longitude de 37º16'16.18"O). Com tamanho aproximado de 738,00 m². Conforme mapa de situação de Rua, em anexo.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Fica ainda, revogada a Lei Municipal nº 2.723 de 14 de junho de 1999.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de junho de 2018.

Dinaldo Medeiros Wanderley Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Antônio Araújo do Nascimento

Publicado no J. O. P. E.

Em, 21 / 06 / 18